

EDITAL 010/2024/Direção Geral/UDESC Oeste

PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTE DISCENTE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE NO NÚCLEO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO LEITE - NCTI

O Diretor Geral da UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 do Regimento Geral da UDESC,

RESOLVE:

Convocar a comunidade acadêmica da UDESC Oeste para inscrição e eleição de representante titular e suplente, para representação discente junto ao Núcleo de Ciência, Tecnologia e Inovação do Leite - NCTI conforme quadros abaixo:

1. DAS VAGAS

NÚCLERO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO LEITE - NCTI			
Representação	Vagas (titular)	Vaga (suplente)	Mandato (permitida uma recondução)
Discente	1	1	1 ano

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada por chapa, constando o nome dos candidatos titular e suplente à referida vaga. Cada chapa deverá requerer sua inscrição junto à Direção Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, por meio do sistema SGPe (documento digital) no período de **13 a 17 de maio de 2024**, enviando-a para UDESC/CEO/DG.

2.1.1 Inscrições para vagas de representação discente

No documento digital deverá constar o Requerimento de Inscrição (**Anexo I**). O documento digital deverá ser aberto com detalhamento "Inscrição de Chapa **DISCENTE** para representação no Núcleo de Ciência, Tecnologia e Inovação do Leite – NCTI" com município de código 8081. No documento digital de inscrição, os candidatos deverão ainda anexar documento expedido pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação que comprove, para cada um dos candidatos (titular e suplente), sua condição de **regularmente matriculado** em cursos de Pós-Graduação da UDESC Oeste.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS

3.1 A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das mesmas, publicando sua decisão no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo final de inscrições, no site relativo às Eleições do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste.

3.2 Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da homologação das chapas, ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO, o qual deverá decidir em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação do recurso.

3.3 No dia **24 de maio de 2024**, a Comissão Eleitoral procederá sorteio da ordem das chapas para inclusão na tela de votação pelo sistema Helios Voting. No mesmo dia, a comissão deverá enviar à Direção Geral a relação dos eleitores aptos para publicação.

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", de acordo com a Resolução 040/2022 do CONSUNI, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores. A votação deverá ocorrer no dia **28 de maio de 2024, das 09 às 17 horas**. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral será nomeada em portaria específica.

Compete à Comissão Eleitoral:

- a. homologar as inscrições;
- b. obter as listas de votantes;
- c. criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação;
- d. providenciar o sorteio da ordem das chapas nas cédulas eleitorais;
- e. incluir os inscritos homologados no sistema de votação;
- f. incluir os votantes no sistema de votação;
- g. supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
- h. realizar a apuração dos votos;
- i. emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral, no prazo de até 3 (três) dias úteis posterior à eleição.

6. DOS ELEITORES

5.1. Serão eleitores:

5.1.1. Os discentes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação da UDESC Oeste no dia **17 de maio de 2024**;

5.2. Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) link para acessar a urna digital com login e senha para exercício do voto.

5.3. A correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) com o link, login e senha para voto do eleitor será enviada dentro das 24h que antecedem o início da votação.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.

Nenhum candidato poderá ser membro de Comissão Eleitoral.

Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCEO no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e CONCEO.

Chapecó, 09 de maio de 2024.

Prof. Dr. Cleuzir da Luz

Diretor Geral
UDESC Oeste
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MW95M4H8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEUZIR DA LUZ (CPF: 923.XXX.629-XX) em 13/05/2024 às 13:32:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTkzODJfMTk0MTZfMjAyNF9NVzk1TTRIOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019382/2024** e o código **MW95M4H8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.